



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 142,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Denomina logradouro público com o nome de Avenida Dom Bosco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Dom Bosco**, a avenida que se inicia ao Norte da cidade, compreendendo o trajeto a partir da Rua Nossa Senhora de Fátima, atravessando a cidade no sentido de Norte – Sul, até a Rua da Saudade.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplacamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal



88 82499 - 3

Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT	
Localidade	Jardim Florada da Serra
Município	Juína
Estado	MT
Projeto	1/20000
Data	22/02/2002
AGRIENSURAS	

